

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Departamento de Gestão do Exercício Profissional - DGEP

Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional - DFEP

# Boletim Informativo nº 05 Fiscalização - COVID-19



Proteger a Enfermagem é proteger a saúde do Brasil



## SITUAÇÃO ATUAL DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM FISCALIZADOS



Os dados apresentados neste Boletim Informativo são referentes às fiscalizações realizadas pelos Conselhos Regionais de Enfermagem em estabelecimentos que possuem serviços de enfermagem de todo o Brasil, com foco no atendimento para os casos de COVID-19. A atuação da fiscalização objetiva, sobretudo, propiciar maior segurança aos profissionais de enfermagem, quanto à disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual em quantidade e qualidade adequadas às demandas da assistência, contribuindo inclusive com a estruturação dos serviços e com o dimensionamento de recursos necessários para fortalecer a capacidade de resposta do sistema de saúde em âmbito nacional, relacionados à assistência de enfermagem aos casos suspeitos/confirmados do novo coronavírus.

#### LEVANTAMENTO GERAL

Nº DE DENÚNCIAS RECEBIDAS NA FISCALIZAÇÃO (FALTA DE EPI e DÉFICIT DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM: 4.598

Nº TOTAL DE INSTITUIÇÕES ABORDADAS PELA FISCALIZAÇÃO: 5.780

Nº TOTAL DE UNIDADES DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO AOS CASOS DE COVID-19 ABORDADAS: 1.907

Nº TOTAL DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM CONTEMPLADOS COM AS AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO: 608.396 (27% DO TOTAL DE PROFISSIONAUS INSCRITOS NO SISTEMA COFEN/COREN)

DÉFICIT DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NOS SETORES COM ATENDIMENTO DA COVID-19: 13.790 SENDO: 4.810 ENFERMEIROS E 8.980 TÉCNICOS/AUXILIARES DE ENFERMAGEM



## INFORMAÇÕES LEVANTADAS PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM

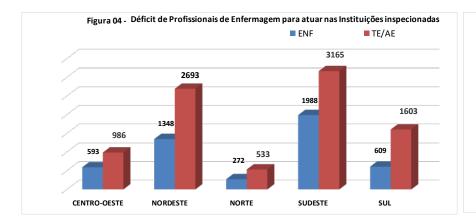
#### 1 - Instituições abordadas pela Fiscalização

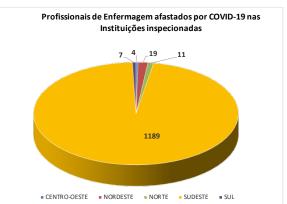












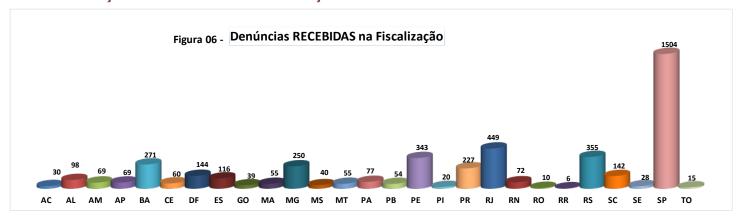
Segundo dados informados pelos Regionais até o dia 23 de abril de 2020, foram abordadas 5.780 instituições com serviços de enfermagem para verificar as condições de atendimento aos pacientes com diagnóstico suspeito/confirmado de COVID-19 (Figura 01). Dessas, 33% são cadastradas como Unidade de Referência para atendimento à COVID-19. Desde o início da Pandemia, as ações da Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de enfermagem alcançaram 608.396 profissionais de enfermagem, atuantes nas Instituições inspecionadas e 10.976 leitos de UTI.

Conforme se observa na Figura 01 e 02, do total de instituições abordadas pela fiscalização, 860 foram inspecionadas in loco e outras 4.920 instituições foram abordadas pela fiscalização para levantamento situacional de riscos relacionados ao COVID-19 para a assistência de enfermagem. Ainda foram realizados 19.549 atendimentos pela fiscalização por telefone e e-mail para esclarecimentos de dúvidas e orientações aos profissionais de enfermagem que recorreram ao Conselho desde o início da Pandemia de COVID-19 (Figura 03).

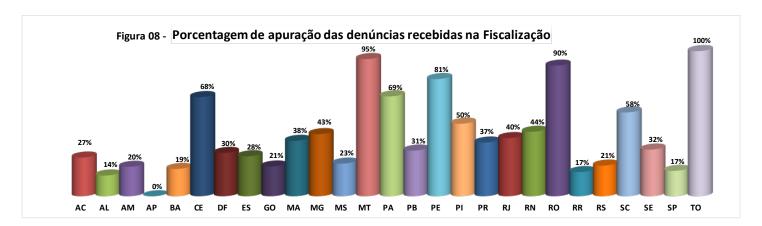
Nas Instituições inspecionadas foi constatado um déficit de 13.790 profissionais de enfermagem, sendo 4.810 Enfermeiros e 8.980 técnicos/auxiliares de enfermagem (Figura 04). Ainda constatou-se que um total de 4.602 profissionais de enfermagem encontravam-se afastados devido à apresentarem sintomas suspeitos de contaminação por COVID-19 (Figura 05), o que já representa um total de 0,76% do total de profissionais atuantes nas Instituições inspecionadas.



#### 2 - Demonstração das denúncias de Fiscalização







De acordo com as Figuras 06, 07 e 08, foram recebidas 4.598 denúncias na Fiscalização, sendo mais de 90% delas relacionadas à falta ou insuficiência de Equipamentos de proteção individual. As equipes de Fiscalização dos Regionais abordaram um total de 5.780 Instituições para averiguar as condições dos serviços de enfermagem. Contudo, conforme dados apresentados até o dia 23/04/2020, foram apuradas 1.507 denúncias pela Fiscalização, o que representa um total de 33% de todas as denúncias direcionadas ao Departamento de Fiscalização. Este dado evidencia a necessidade dos Regionais darem maior atenção às denúncias recebidas, priorizando sua averiguação, visando oportunizar a adoção de medidas cabíveis, inclusive encaminhando aos órgãos interessados aquelas que não puderem ser soluciondas com as ações do Regional. A porcentagem de denúncias apuradas, em relação ao total de denúncias recebidas pela fiscalização de cada Regional encontra-se demonstrada acima na Figura 08.

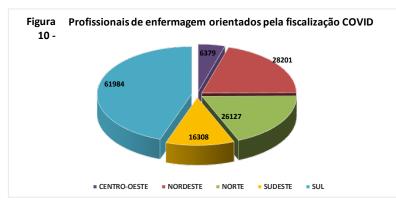


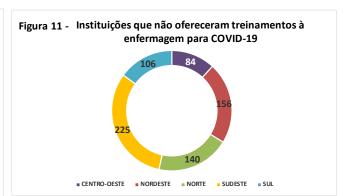
3 - Direcionamento de denúncias, pelo Coren, a outros órgãos, incluindo Vigilância Sanitária, Ministério Público, Secretarias de Saúde, etc.



Conforme Figura 09, após ações da fiscalização, os Conselhos Regionais direcionaram 2.394 denúncias aos Órgãos Governamentais, incluindo Ministério Público, Vigilância Sanitária, Secretarias estaduais e municipais de saúde, dentre outros. Os dados apresentados pelos Regionais evidenciam que até o momento foram propostas 09 Ações Civis Públicas, sendo 01 no Ceará, 04 no Pará, 01 em Pernambuco, 01 no Paraná, 01 no Rio de Janeiro e 01 no Rio Grande do Sul.

#### 4 - Capacitação da equipe de enfermagem para atendimentos dos casos de COVID-19

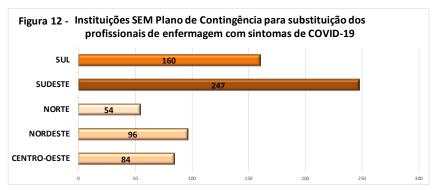


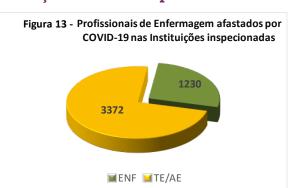


Conforme se observa na Figura 11, durante as ações da fiscalização foi identificado que um total 711 instituições não ofereceram treinamentos e capacitações para os profissionais de enfermagem referente ao atendimento de casos suspeitos de COVID-19, o que representa 12% das Instituições abordadas. Esse fato evidencia potencial fragilização da qualidade da assistência de enfermagem prestada, bem como da proteção dos profissionais e pacientes, quanto à contaminação pelo novo corovírus nessas Instituições. Recomenda-se que os Regionais adotem providências junto às instituições que não instituíram planos de contingência, nem treinamentos para os profissionais de enfermagem, relacionado à COVID-19 a fim de que se estruturem para qualificarem os atendimentos realizados. Conforme demonstração da Figura 12 abaixo, também foi evidenciado que um total de 641 Instituições não instituíram plano de contingência para substituição dos profissionais de enfermagem que apresentarem sintomas de COVID-19, o que já totaliza 4.602 profissionais com vínculo de trabalho nas Instituições inspecionadas (Figura 13).

Salienta-se que o Cofen têm realizado o monitoramento dos profissionais de enfermagem sintomáticos para COVID-19 de todo o Brasil, incluindo diagnósticos confirmados e óbitos, com base nas informações fornecidas ao Observatório da Enfermagem pelos Enfermeiros Responsáveis, e por isso engloba outras Instituições de saúde, além daquelas inspecionadas pela Fiscalização.

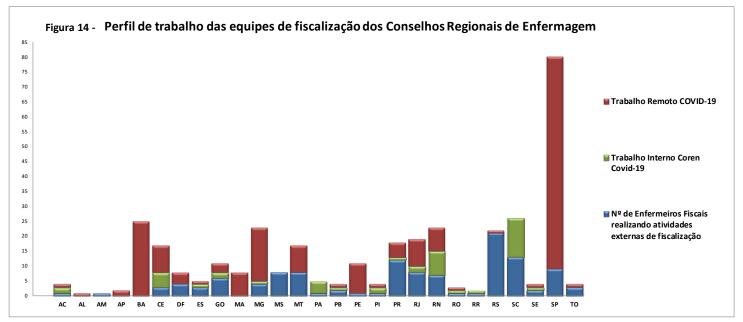
#### 5 - Plano de Contingência para enfrentamento do COVID pelas Instituições de Saúde inspecionadas







6 - Perfil de trabalho das equipes de fiscalização dos Conselhos Regionais de Enfermagem



O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem possui um total de 402 Enfermeiros Fiscais. Desses, 322 atuam realizando atividades inerentes à fiscalização. Neste período de Pandemia de COVID-19, alguns Regionais mantiveram suas equipes de fiscalização realizando apenas trabalho remoto (Home Office) e com isso, as informações referentes às condições dos serviços de enfermagem das Instituições foram coletadas por e-mail e/ou telefone, não sendo priorizadas as inspeções in loco (Figura 14).

Ressaltamos que as Diretrizes de Fiscalização elaboradas pelo Cofen recomendam que os Regionais designem os fiscais para atuação direta e célere às demandas de fiscalização que careçam de averiguação in loco, garantindo assim o desenvolvimento das atividades finalísticas dos Conselhos neste período de Pandemia. De acordo com os planos de contingência estabelecidos, a manutenção do trabalho remoto deverá se restringir apenas àqueles que fazem parte de grupo de vulneráveis para COVID-19, que na atualidade totalizam 32 Enfermeiros Fiscais. Até o momento, segundo informações fornecidas pelos Departamentos de Fiscalização dos Regionais, 13 Fiscais apresentaram sintomas da COVID-19, contudo não foram apresentadas informações quanto à confirmação do diagnóstico.

O Cofen recomenda ainda que sejam fornecidos EPI adequados (minimamente máscara e álcool a 70%) aos Enfermeiros Fiscais, para que todas as atividades de fiscalização nas instituições de saúde sejam realizadas de forma segura, minimizando os riscos de propagação da COVID-19.

### Considerações finais:

Todos os dados apresentados acima foram extraídos das informações consolidadas pelos Coordenadores de Fiscalização dos Conselhos Regionais de Enfermagem, após preenchimento do Formulário de Levantamento Situacional de Riscos relacionados ao Covid-19 nas Instituições de Saúde. As informações deste Boletim foram extraídas das respostas encaminhadas pelos Regionais, por meio do preenchimento do formulário eletrônico, contido no link do Google forms: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdvrUrsRie0N7Hh-tbITj6x5o55MuaCEO56v3DOwa161dzMXg/viewform?usp=pp\_url até a data de 23/04/2020, 21h00min.

Recomenda-se que os Regionais se empenhem nas ações de fiscalização, garantindo o cumprimento da atividade fim do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e que providenciem o encaminhamento de demandas aos Órgãos Governamentais, requerendo que adotem providências junto às instituições, a fim de que instituam planos de contingência para enfrentamento da COVID-19, com quantitativo adequado de pessoal e treinamentos específicos para os profissionais de enfermagem, bem como provimento de EPI em quantidade e qualidade suficientes à demanda, garantindo estrutura e segurança para os atendimentos realizados.

Brasília, 24 de abril de 2020.